



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 de 03 de janeiro de 2020.

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Materlândia e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Considerando o pesar e dor causado pelo falecimento da grande cidadã **MARIA FIDÉLIS NAZÁRIA BATISTA**, que tanto contribuiu para a grandeza de nossa comunidade em todos os seus anos de vida, fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Materlândia pelo prazo de 03 dias.

Art. 2º - Remeta-se cópia deste Decreto aos familiares da homenageada, com nossos votos de condolências e pesar pelo falecimento.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 03 de janeiro de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal